



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-P Nº 10.107, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO A SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob Protocolo nº 43490/2023 e com respaldo no Artigo 22 da Lei nº 053/1997, de 09 de outubro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, sem prejuízo do exercício do cargo, a servidora **SIMONE VIEIRA SANT'ANNA FARDIM**, ocupante do cargo de PROFESSOR MAPS, matrícula nº 10751301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de estar cursando Pós Graduação em Cognição e Linguagem, ministrado pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, até o término de duração do curso, mediante comprovação.

Art. 2º - Determinar à chefia imediata, que estabeleça junto ao setor de Recursos Humanos, os horários de prestação de serviço da servidora e a compensação da jornada não trabalhada.

Art. 3º – Determinar ainda, à chefia imediata que acompanhe o cumprimento do horário de trabalho e emita relatório de avaliação do servidor ao final do período concedido.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 02 de outubro de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal